



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1295/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 861/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), institui, no Município de São Paulo, a Área Técnica de Regulação do Acesso à Assistência Ambulatorial na Atenção Básica nas Supervisões Técnicas de Saúde e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a referida Área Técnica terá como finalidade: I) Gestão das agendas de consultas; II) Gestão de altas médicas; III) Matriciamento dos profissionais da rede de atenção acerca das patologias básicas das especialidades, a fim de garantir a resolutividade na Atenção Básica; IV) Gestão das listas de espera

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, a autora explica que "a Atenção Básica é caracterizada como principal porta de entrada, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, assumindo um papel chave na sua estruturação".

Também argumenta que "a Gestão Municipal deve articular e criar condições para que a referência aos serviços especializados ambulatoriais sejam realizados preferencialmente pela Atenção Básica, sendo de sua responsabilidade: coordenar o fluxo das pessoas nos demais pontos de atenção da RAS; gerir a referência e contrarreferência em outros pontos de atenção; estabelecer relação com os especialistas que cuidam das pessoas no território".

Na prática, é possível observar a falta de responsabilização dos profissionais da Atenção Básica na gestão do processo de referência, desqualificação dos encaminhamentos, filas de espera com informações insuficientes e desatualizadas e usuários que desconhecem seu encaminhamento - ou que já havia solucionado seu problema de outras formas - e casos urgentes perdidos na fila.

Diante disso, faz-se necessário implantar a Área Técnica de Regulação do Acesso à Assistência Ambulatorial na Atenção Básica nos três níveis de trabalho: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadorias Regionais de Saúde e Supervisões Técnicas de Saúde, com o objetivo de garantir a interlocução da gestão da Assistência da Atenção Básica, com o Complexo Regulador.

Com isso, garantiremos a resolutividade da capacidade clínica e ampliação do cuidado na Atenção Básica evitando a exposição das pessoas às consultas e/ou procedimentos desnecessários identificando as intervenções em áreas específicas, melhorando a organização de oferta do cuidado entre os pontos de Rede de Atenção à Saúde e maior eficiência e agilidade na gestão das listas de espera.

A proponente destaca que o presente projeto de lei é de autoria do estudante e Deputado Federal Jovem - João Vitor Ferreira Andrade, que participou do projeto Deputado Federal Jovem 2016 - Partido Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

De acordo com informações obtidas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Paulo (fonte: PMSP. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao\\_basica/index.php?p=1936](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=1936). Consultado em: 20/08/2020):

A Atenção Básica é o primeiro Ponto de Atenção à Saúde e a Principal Porta de Entrada do SUS. Caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Para o fortalecimento da Atenção Básica na cidade de São Paulo, a Secretaria Municipal de Saúde vem promovendo a articulação da rede básica às Redes de Atenção para promoção da atenção integral e ampliação do acesso com qualidade e em tempo oportuno. Esse processo tem promovido uma mudança importante nas unidades básicas de saúde.

No município são 468 Unidades Básicas de Saúde (UBS), mais de 1.574 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 151 equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), que visam fortalecer a Atenção Básica na cidade de São Paulo.

Atualmente são áreas técnicas da Atenção Básica:

- \* Consultório na Rua
- \* Enfermagem
- \* Estratégia Saúde da Família
- \* Área Técnica Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
- \* Área Técnica de Saúde Nutricional
- \* Saúde Bucal
- \* Saúde da Mulher
- \* Saúde da População Indígena
- \* Saúde da População LGBTI
- \* Saúde da População Negra
- \* Saúde Integral da Pessoa em Situação de Violência
- \* Urgência na Atenção Básica
- \* Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Atenção Básica

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que a propositura pretende melhorar a gestão de agendamentos e filas de espera de consultas e procedimentos de saúde na cidade de São Paulo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de dezembro de 2020.

Zé Turin(REPUBLICANOS) - Presidente

Fernando Holiday(PATRIOTA) - Relator

Daniel Annenberg(PSDB)

Edir Sales(PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2020, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).